

Av. Brasil, 1.120, Bairro Bom Jesus, município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIA-DO/CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdemar Gamba**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, que será regido em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do repasse de valores, conforme autorizado pela Lei Municipal nº **1.557/2025**.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1.** Pelo presente termo aditivo fica mantida a vigência do Contrato. **3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.1.** O valor deste termo aditivo para aquisição dos bens e serviços que já estão pactuados é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em única parcela que serão pagos ao CONSÓRCIO até o dia 15 de abril de 2025. **3.2.** O valor do repasse mensal deste termo aditivo para aquisição dos bens e serviços que já estão pactuados oriundos do PAICI (Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde) **continua sendo o mesmo**.

#### 4 - CLAUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO

4.1 - A Administração optou em promover o aditivo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados têm atendido a contento as necessidades do município, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

#### 5 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Rateio, não alterados no presente instrumento jurídico.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Apiacás - MT, 03 de abril de 2025.

<b>MUNICÍPIO DE APIACÁS</b> Júlio Cesar dos Santos Prefeito Municipal <b>CONSORCIADO</b>	<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS</b> Valdemar Gamba Presidente
Testemunhas:	
Nome: CPF nº	Nome: CPF nº

#### CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE PÚBLICO E ENTREVISTAS COM O PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES.**

**DATA ABERTURA E JULGAMENTO – 28/04/2025**

#### HORÁRIO: 8:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Câmara Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 98423-8521 e no site [www.camaraapiacas.mt.gov.br](http://www.camaraapiacas.mt.gov.br).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

#### DEPERTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 194/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

#### PORTARIA Nº 194/2025

De 03 de março de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DELIONE ROSA DO CARMO** portador da CI RG nº **4238638 DGPC -GO** e inscrito no CPF sob o nº **904.\*\*\*-\*\*-\*\***, no cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONVÊNIOS** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1.030/2024 de 08/02/2024.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

#### 03–Secretaria Municipal de Administração

#### 03.01 – Secretaria Municipal de Administração

#### 2056 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Administração

#### 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de março de 2025.

**JOSE MARRA NERY**

Prefeito Municipal

#### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2025

**O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, SEDIADAS OU COM ATUAÇÃO COMPROVADA NA MESORREGIÃO NORDESTE MATO-GROSSENSE, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE CONSUMO**. Abertura será no dia 24/04/2025, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: [pmaraguaianallicita@hotmail.com](mailto:pmaraguaianallicita@hotmail.com), [www.araguaiana.mt.gov.br](http://www.araguaiana.mt.gov.br) e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 09 de abril de 2025.

#### DEPERTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 195/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

#### PORTARIA Nº 195/2025

De 03 de março de 2025